

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CidadES: 2021.071E0500001.18.0002

4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAUDE - INGES, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 121.421.987-08, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAUDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO** Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações

(PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento

é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos

termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se

seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Contratada com protocolo de nº

4101/2021, referente ao contrato nº 00066/2020-FMS, com objeto PROVENIENTE CONTRATO

DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da

gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do

município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de

liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer e cálculo da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.1.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, Srº Jhonata Silva Scaramussa e

favorável;

2.1.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.1.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Municipio;

2.2 Trata-se de CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL, referente ao

contrato nº 066/2020-FMS, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de

Preços do Mercado IPCA-E (IBGE), referência de novembro 2020 a novembro de 2021,

considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de R\$ 277.416,32 (duzentos e setenta e sete

mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), mensal, perfazendo um valor total de

R\$ 3.328.995,84 (três milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e

oitenta e quatro centavos).

2.2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir

de 05 de janeiro de 2022.

2.2.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações

recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAUDE – INGES contratado

CNPJ 31.723.570/0001-33